



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024**  
**PROCESSO N.º 3849/2024**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalares para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/07/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.** (horário de Brasília – DF).

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min.** (horário de Brasília – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos**

A sessão será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 966/2024, de 05 de abril de 2024.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

- a) Cota Reservada – até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);  
***De acordo com o art. 49 da Lei Complementar 123/2006, se for o caso, por inviabilidade de competição será a cota disponibilizada para ampla disputa de todos os interessados.***
- b) Cota Principal – mínimo 75%, destinado a ampla concorrência.

**ESCLARECIMENTOS**

**ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550** ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



## Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta de Ata de Registro de Preço

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado em seu preâmbulo, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

## 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA PRINCIPAL**”, que corresponde ao mínimo de 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

2.1.2. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA RESERVADA**”, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP/MEI no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei ° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da mesma lei.

## 3. CRENDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada



à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do *certame*, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

**3.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.9.** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

**4.3.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

**4.4.** A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

**4.5.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

**4.6.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

**4.7.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.



4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

4.11. Na hipótese de o licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

## 7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:



**7.2. ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

**7.2.1.** A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

**7.2.2.** Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

**7.3. ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.3.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

**7.3.2.** Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

**7.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.

**7.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **7.3.5** deste edital.

**7.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

**7.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.4.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

**7.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações

**7.4.3.** Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.



- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7.** A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%); no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.
- 7.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.13.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.14.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.15.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 7.16.** Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.
- 7.17.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

## **8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA**

**8.1.** A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.



## 9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá, se conveniente e a seu critério, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – “Restrição Contratar Administração Pública”;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.6. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



**9.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

**9.6.3.1.** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**9.6.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

**9.6.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

**9.6.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.6.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**9.6.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**9.7.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

**9.7.2.1.** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

## **9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.8.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.8.2.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

## **9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.9.1.** Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III)

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais 'não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).





- 10.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 10.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
- 10.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento sem substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.
- 10.11.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1.** A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.
- 11.2.** Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br), desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.
- 11.3.** Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 11.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.
- 11.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 11.6.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.7.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.8.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.



**11.10.** Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

**11.11.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.12.** Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.13.** Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

**11.14.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.15.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

**11.16.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

**11.17.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

**12.2.** As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

**12.2.1.** A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

**12.2.2.** As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

**12.2.3.** O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

**12.2.4.** A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**12.2.4.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

**12.2.5.** A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.



**12.3.** Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**12.3.1.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**12.4.** Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**12.5.** A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

### **13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**13.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

**13.2.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**13.3.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**13.4.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**13.5.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**13.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**13.5.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**13.6.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

### **14. FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**14.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**14.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



## 15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



**15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

**15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).

**16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.



**16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas.

**16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a o Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

**16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalares para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

ITENS- AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
1	Abaixador de língua em madeira descartável	UN	20.000	0,075	1.500,00
2	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, frasco 5000 ml-br0315056	GL	30	15,756	472,68
3	Água oxigenada 10 vol. frasco com 1000 ml	FR	150	7,701	1.155,15
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO (Poderão ser entregues frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputano certame licitatório será em LITROS)	LTS	200	16,232	3.246,40
10	Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros	GL	40	71,165	2.846,60
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO 500 A 1000 ML (Poderão ser entregues frascos de 500 ml até 1 litro. A unidade de medida para disputa no certame licitatório será em LITROS)	LTS	500	8,62	4.310,00
12	Algodão, hidrólifo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, rolo 500g, br0279726	RL	250	18,791	4.697,75
13	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra dealgodão crú, 10cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, br0279729	UN	2.000	1,131	2.262,00
14	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra dealgodão crú, 15cm x 180 cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, br 279731	UN	1.000	1,949	1.949,00
15	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra dealgodão crú, 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado não estéril, br0279734	UN	1.000	2,41	2.410,00
16	Almotolia plastica capacidade de 1000 ml, bico reto com tampa, transparente	UN	200	15,005	3.001,00
17	Almotolia plastica capacidade de 250 ml, bico reto com tampa, transparente	FR	50	5,951	297,55
18	Almotolia plastica capacidade de 500 ml, bicoreto com tampa, transparente	UN	200	8,704	1.740,80

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



19	Aparelho barbear, descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas un, cabo plástico, br0283964	UN	500	2,842	1.421,00
20	Aparelho de pressão digital de braço, alimentação a pilha	UN	10	205,47	2.054,70
21	Atadura crepom, 100% algodão, 06 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual,	UN	3.000	1,256	3.768,00
22	Atadura crepom, 100% algodão, 08 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual,br 0361761	UN	3.000	1,436	4.308,00
23	Atadura crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm,em repouso, 18 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual,br0361763	UN	6.000	1,506	9.036,00
24	Atadura crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm,em repouso, 13 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual,br0361764	UN	3.000	1,282	3.846,00
25	Atadura crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm,em repouso, 18 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual,br0361771	UN	4.000	1,504	6.016,00
26	Atadura crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm <sup>2</sup> , embalagem individual	UN	3.000	2,106	6.318,00
27	Atadura gessada 06 cm x 2 metros, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	300	2,45	735,00
28	Atadura gessada 08 cm x 2 metros, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	300	2,081	624,30
29	Atadura gessada 10 cm x 3 metros, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	300	3,134	940,20
30	Atadura gessada 12 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	UN	300	3,02	906,00
31	Atadura gessada 15cm X 3 m, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	300	4,315	1.294,50
32	Atadura gessada 20 cm X 3 m, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	300	5,735	1.720,50
33	Avental descartável uso hospitalar, aberturaatrás, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, cor branca pacote com 10 unidades	PCT	200	36,349	7.269,80
34	Bandagem triangular em tecido de algodãomedindo 1,42 X 1,00 X 1,00 m	UN	50	10,28	514,00





35	Bateria CR 123 A - 3V - Lithium (Marcas compatíveis com o Desfibrilador DEA-ZOLL: Duracell / Sanio / Varta)	UN	60	58,398	3.503,88
36	Bico para saída de fluxometro p/ oxigênio (niple)	UN	50	36,907	1.845,35
37	Bolsa para colostomia descartável 30mm	UN	800	0,934	747,20
38	Cadarço sarjado branco nº 10 c/10 mts	RL	20	10,42	208,40
39	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45cm x 50cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento c/ponto overlock, branca, 4 camadas, pacote com 50 unidades	PCT	100	93,594	9.359,40
40	Cânula de guedel nº 1	UN	100	4,21	421,00
41	Cânula de guedel nº 2	UN	100	4,884	488,40
42	Cânula de guedel nº 3	UN	100	3,841	384,10
43	Cânula de guedel nº 4	UN	100	4,006	400,60
44	Cânula de guedel nº 5	UN	100	3,448	344,80
45	Cânula de guedel nº 6	UN	100	3,48	348,00
46	Cânula de traqueostomia de silicone com entrada para filtro HME (D.I: 9,5, D.E: 12,0, C: 55MM) ou similar Marca de referencia: LARYTUBE PROVOX 8/55 - ref. 7603	UN	8	2.584,39	20.675,12
47	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 0, comprimento aprox. 5,0 cm	UN	10	92,096	920,96
48	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 00, comprimento aprox. 4,5cm	UN	10	96,647	966,47
49	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 1, comprimento aprox. 5,5 cm	UN	10	101,482	1.014,82
50	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 2, comprimento aprox. 6 cm	UN	10	110,485	1.104,85
51	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 3, comprimento aprox. 6,5 cm	UN	10	103,102	1.031,02
52	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 4, comprimento aprox. 7 cm	UN	10	107,832	1.078,32
53	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 5, comprimento aprox. 7,5 cm	UN	10	113,253	1.132,53



54	Cânula de traqueostomia em metal, modelo standard, número 6, comprimento aprox. 8,0 cm	UN	10	101,482	1.014,82
55	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 3,5 mm	UN	30	30,436	913,08
56	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 3.0 mm	UN	30	15,10	453,00
57	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 4,0 mm	UN	30	31,466	943,98
58	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 4,5 mm	UN	30	32,83	984,90
59	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 5 mm	UN	30	45,966	1.378,98
60	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 5,5 mm	UN	30	45,963	1.378,89
61	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 6 mm	UN	30	29,647	889,41
62	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 6,5 mm	UN	30	30,476	914,28
63	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 7 mm	UN	30	31,974	959,22
64	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 7,5 mm	UN	30	34,96	1.048,80
65	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 8 mm	UN	30	36,43	1.092,90
66	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 8,5 mm	UN	30	34,96	1.048,80
67	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 9 mm	UN	30	39,514	1.185,42
68	Cânula para traqueostomia em pvc com balão, tipo standard, tamanho 9,5 mm	UN	30	42,336	1.270,08
69	Cartão para teste bowie dick, classe 2, interno, para esterelização a vapor, pacote com 50 unidades	PCT	40	508,863	20.354,52



70	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 08	UN	500	0,991	495,50
71	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais	UN	500	1,129	564,50
72	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 10	UN	500	0,992	496,00
73	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 12	UN	500	1,176	588,00
74	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 14	UN	1.000	1,212	1.212,00
75	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 04	UN	500	1,326	663,00
76	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 18	UN	500	1,407	703,50
77	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, nº 16	UN	500	1,27	635,00
78	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável- br0313969	UN	1.500	1,259	1.888,50
79	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, br0313967	UN	1.500	1,555	2.332,50
80	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável,	UN	1.500	1,45	2.175,00
81	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, br0313965	UN	8.000	1,562	12.496,00
82	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, br0313966	UN	20.000	1,523	30.460,00
83	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável-br0313968	UN	20.000	1,562	31.240,00



84	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio	UN	2.500	1,673	4.182,50
85	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 14, embalagem individual-br0300700	UN	300	1,432	429,60
86	Cateter para acesso venoso central duplo lumem 5fr x 13cm	UN	100	119,573	11.957,30
87	Cateter para acesso venoso central duplo lumem 7fr x 20cm	UN	100	109,194	10.919,40
88	Cateter para acesso venoso central, estéril, descartável, 16gx12 amarelo	UN	100	131,45	13.145,00
89	Cateter para acesso venoso central, estéril, descartável, 22gx8 azul	UN	100	115,606	11.560,60
90	Cateter urinário para cateterismo intermitente, masculino, nº 12, uretral, lubrificado, com aprox. 40cm comprimento (referências: coloplast, wellspect, etc)	UN	3.000	18,263	54.789,00
91	Cinta pélvica para imobilização (medida de circunferência aprox. 81 à 127 cm)	UN	5	517,966	2.589,83
92	Cinto de fixação para maca/prancha, em polipropileno 50 mm, fecho tic-tac, com regulador, conjunto com 03 cintos nas cores verde, vermelho e amarelo com 2 metros cada	CJ	10	65,193	651,93
93	Cinto para prancha tirantes pct c/ 3 unidades (01 vermelho/ 01 preto/ 01 amarelo)	PCT	10	31,276	312,76
94	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual-br0278705	UN	600	1,408	844,80
95	Cloreto de sódio 9% frasco c/ 250 ml, fechamento com tampa - sistema aberto	FR	3.000	5,943	17.829,00
96	Clorexidina 0,5% alcoólica frasco c/ 100 ml	FR	150	3,89	583,50
97	Clorexidina alcoólica 0,5% frasco c/ 1 litro	FR	150	25,63	3.844,50
98	Clorexidina digluconato, 2%, degermante, frasco 100 ml br0269876	FR	150	4,45	667,50
99	Clorexidine alcoólico 2 % frasco com 1 litro	FR	100	37,326	3.732,60
100	Clorexidine aquoso 0,2% frasco com 1 litro	FR	150	19,992	2.998,80
101	Clorexidine degermante 2% frasco com 1 litro	FR	150	29,822	4.473,30
102	Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr	TB	500	40,08	20.040,00
103	Colar cervical resgate adulto G, em polipropileno e EVA	UN	40	22,531	901,24



104	Colar cervical resgate adulto M, em polipropileno e EVA	UN	40	26,578	1.063,12
105	Colar cervical resgate adulto P, em polipropileno e EVA	UN	40	22,06	882,40
106	Colar cervical resgate adulto PP, em polipropileno e EVA	UN	40	16,67	666,80
107	Colar cervical resgate infantil, em polipropileno e EVA	UN	40	22,92	916,80
108	Colar cervical resgate neonatal, em polipropileno e EVA	UN	20	19,156	383,12
109	Colar cervical, espuma flexível, velcro c/5cm,	UN	80	29,362	2.348,96
110	Colar cervical, espuma flexível, velcro c/5cm, tamanho gg, com reforço	UN	80	56,025	4.482,00
111	Colar cervical, espuma flexível, velcro c/5cm, grande. Com reforço, br0280236	UN	80	34,893	2.791,44
112	Colar cervical, espuma flexível, velcro c/5cm, médio, c/reforço, br0280237	UN	80	31,85	2.548,00
113	Coletor de urina descartável, graduado de 100 em 100 ml, sistema aberto, com capacidade para 2.000 litros, embalagem com 100 unidades.	PCT	500	60,486	30.243,00
114	Coletor de urina, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp, br0419392	UN	1.200	7,063	8.475,60
115	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta, br0363482	UN	500	8,09	4.045,00
116	Coletor material perfuro-cortante, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta, br0363485	UN	400	14,187	5.674,80
117	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios./cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 500 unidades, br0269972.	PCT	400	33,818	13.527,20
118	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios./cm <sup>2</sup> , estéril, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 cm, 7,5 cm, 5 dobras, pacote com 10 unidades, br0269979.	PCT	80.000	0,921	73.680,00
119	CONJ.DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPA DE ROSCA c/ 3 vias, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	UN	30	42,243	1.267,29



120	Curativo de Alginato 10x10 cm Caixa com 10unidades	CX	50	289,835	14.491,75
121	Curativo de carvão ativado com prata, medindo aprox. 10,5 x 10,5 cm cx com 10 unidades	CX	50	255,36	12.768,00
122	Curativo hidrocolóide 10 X 10 extra fino cx c/ 10unidades	CX	50	105,288	5.264,40
123	Detergente enzimático 4 enzimas galão c/ 5 litros	GL	100	136,05	13.605,00
124	Dispositivo para incontinência urinária nº 4, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades	CX	60	3,703	222,18
125	Dispositivo para incontinência urinária nº 5, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades	CX	60	3,763	225,78
126	Dispositivo para incontinência urinária nº 6, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades	CX	60	4,096	245,76
127	Dreno de penrose estéril nº 1 s/ gaze, fabricado em látex.	UN	100	2,588	258,80
128	Dreno de penrose estéril nº 2 s/ gaze, fabricado em látex.	UN	100	2,296	229,60
129	Dreno de penrose estéril nº 3 s/ gaze, fabricado em látex.	UN	100	3,696	369,60
130	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº16, descartável, estéril, br0279541	UN	50	18,966	948,30
131	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº18, descartável, estéril, br0279542	UN	50	12,93	646,50
132	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº20, descartável, estéril, br0279543	UN	50	5,43	271,50
133	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº22, descartável, estéril, br0279544	UN	50	7,206	360,30
134	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº24, descartável, estéril	UN	50	8,93	446,50
135	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº28, descartável, estéril, br0279547	UN	50	9,39	469,50



136	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº32, descartável, estéril, br0279550	UN	50	10,385	519,25
137	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº34, descartável, estéril, br0279551	UN	50	9,31	465,50
138	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado com fio radiopaco, nº36, descartável, estéril, br0279552	UN	50	8,22	411,00
139	Dreno torácico, em pvc atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº 26, descartável, estéril-br0279546	UN	50	9,047	452,35
140	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - EAD+ Plus) adulto. Referência: Eletrodo CPR - Stat - padz)	UN	12	1.892,185	22.706,22
141	Eletrodo de desfibrilação (para DEA-ZOLL - AES + Plus) infantil.(Referência: Eletrodo Pedi - PadzII)	UN	12	1.727,157	20.725,884
142	Eletrodo descartável adulto	UN	80.000	0,38	30.400,00
143	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (conector de ponta preta)	UN	10	641,737	6.417,37
144	Equipo bureta com câmara graduada, 150 ml, micro gotas, com injetor lateral	UN	300	9,202	2.760,60
145	Equipo para infusão de dieta parenteral, extensão em pvc cristal, pinça rolete para controle de gotejamento e injetor lateral	UN	300	11,778	3.533,40
146	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul	UN	12.000	1,729	20.748,00
147	Equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, macro gotas, regulador de fluxo, conexão luer, injetor lateral	UN	25.000	1,834	45.850,00
148	Equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, microgotas, conexão luer, injetor lateral	UN	1.000	2,094	2.094,00
149	Escova cervical estéril descartável	UN	6.000	0,39	2.340,00
150	Escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente- br0276877	UN	500	3,448	1.724,00



151	Esfigmomanômetro adulto, em nylon, feixe em velcro	UN	80	94,098	7.527,84
152	Esparadrapo branco 10 m X 4,5 cm	UN	800	14,311	11.448,80
153	Esparadrapo transparente 100 mm x 4,5 m	RL	300	25,683	7.704,90
154	Espátula de ayres plástica, descartável, estéril, individual	UN	6.000	0,141	846,00
155	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho PP modelo Collins - medidas aprox. Eixo Longitudinal 75mm / largura distal 135mm / comprimento total 138mm	UN	1.800	3,164	5.695,20
156	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação tamanho G modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 110mm / largura proximal 29mm / largura distal 32mm / comprimento total 170mm	UN	1.000	2,442	2.442,00
157	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho M modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 95mm / largura proximal 25mm / largura distal 28mm / comprimento total 156mm	UN	1.500	1,884	2.826,00
158	Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 80mm / largura proximal 22mm / largura distal 22mm / comprimento total 143mm	UN	1.800	1,783	3.209,40
159	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo 'y' pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	UN	20	35,271	705,42
160	Êter dietílico diluído, solução alcóolica a 35%, br0353812	LTS	30	65,911	1.977,33
161	Extensor equipo soro, p/ perfusão, pvc cristal, mín. 120 cm, pinça corta fluxo, conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas- br0385638	UN	200	2,713	542,60
162	FILTRO HME XTRAFLOW/ PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: Provox xtraflow HME cód. 7291 OU SIMILIAR)	UN	600	80,25	48.150,00
163	Fio categute cromado 1-0 com agulha 4,0 cx c/24 envelopes	CX	20	134,675	2.693,50
164	Fio categute cromado 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes	CX	20	124,826	2.496,52





165	Fio categute cromado 3-0 com agulha 3,0 cx c/24 envelopes	CX	20	139,665	2.793,30
166	Fio categute simples 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes	CX	20	139,077	2.781,54
167	Fio categute simples 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24envelopes	CX	20	162,247	3.244,94
168	Fio de sutura agulhado nylon 0 com agulha 3 cx c/ 24 unid	CX	20	42,556	851,12
169	Fio de sutura agulhado nylon 1-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes	CX	20	45,053	901,06
170	Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes	CX	20	52,78	1.055,60
171	Fio de suturaagulhado nylon 2-0,monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm X 1/2, não absorvível, caixa c/24 unid	CX	20	52,293	1.045,86
172	Fio de sutura agulhado nylon 3-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes	CX	20	55,905	1.118,10
173	Fio de sutura agulhado nylon 3-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm x 1/2, não absorvível, caixa c/24 unid	CX	20	42,94	858,80
174	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes	UN	20	56,755	1.135,10
175	Fio de suturaagulhado nylon 4-0,monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2,5cm x 1/2, não absorvível, caixa c/24 unid	CX	20	56,875	1.137,50
176	Fio de sutura agulhado nylon 5-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24 envelopes	CX	20	50,358	1.007,16
177	Fio de sutura agulhado nylon 6-0, monofilamento preto, agulha 3/8 - cx c/ 24envelopes	CX	20	53,20	1.064,00
178	Fita adesiva hospitalar medindo 19 mm X 50 metros	RL	750	5,516	4.137,00
179	Fita adesiva para esterilização a vapor em autoclave, externo, classe 1, rolo com aprox. 19 mm x 30 m	RL	100	6,438	643,80
180	Fita ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS BRANCA	RL	1.200	5,086	6.103,20
181	Fita microporosa 50mm X 10 m	RL	600	7,427	4.456,20
182	Fixador citológico em spray 100 ml (spray parafixação celular)	FR	60	12,33	739,80
183	Formol 10% frasco c/ 1 litro	FR	5	34,618	173,09
188	Garrote, em latex, nº 201 (metro)	MT	50	8,36	418,00
189	Gel condutor, p/ ultrassonografia-galão c/5litros- br02752	GL	20	37,333	746,66
190	Gel para ultrassom frasco de 1 litro	FR	40	12,927	517,08



191	Imobilizador lateral de cabeça para acidentado, tipo Head Block, impermeável	UN	15	121,852	1.827,78
192	Indicador biológico, para processos de esterelização a vapor, caixa com 10 ampolas (compatível com mini incubadora Cristófoli)	CX	50	48,784	2.439,20
193	Integrador químico para processos de esterilização em auto claves a vapor (classe 5 ou 6) cx c/ 250 unidades	CX	30	133,302	3.999,06
194	Kit para inserção de DIU descartável e estéril	Kit	200	79,096	15.819,20
195	Lacre de segurança numerado 16 cm com travaspacote c/ 100	PCT	20	34,483	689,66
196	Lâmina bisturi, aço carbono nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente caixa com 100 unidades	CX	30	37,298	1.118,94
197	Lâmina bisturi, aço carbono nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 und. Br0299242	CX	30	40,936	1.228,08
198	Lâmina bisturi, aço carbono nº23, descartável, esteril, embalada individualmente, caixa com 100 und br0361078	CX	30	37,49	1.124,70
199	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente caixa com 100 unidades	CX	30	38,643	1.159,29
200	Lâmina p/ microscopia fosca, não lapidada, cx c/50 unid	CX	150	9,323	1.398,45
201	Lanceta descartável, dimensões de 28 G(0,36mm), para punção digital, em aço inox bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem com 100 (cem) unidades, resistente e que garanta a integridade do produto, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência	CX	400	12,208	4.883,20
202	Lençol hospitalar 50cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	UN	250	9,317	2.329,25
203	Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem	RL	800	14,531	11.624,80
204	Lidocaína gel 2% bisnaga c/ 30 gr	BISN	400	13,98	5.592,00
205	Loção hidratante corporal, hidratação intensa, sem fragrância, para peles secas e extra seca, em embalagem	FR	360	105,233	37.883,88



	pump com no mínimo 400 ml (Referências: Neutrogena, Cerave, Cetaphil, Eucerin, Bepantol)				
206	Lona de transferência (passante hospitalar), fabricada em nylon, capacidade de suportar aprox. A 180 a 200 kg.	UN	6	94,913	569,478
218	Malha tubular ortopédica algodão 08 cm x 15 metros	RL	300	13,351	4.005,30
219	Malha tubular ortopédica algodão 10 cm x 15 metros	RL	300	11,953	3.585,90
220	Malha tubular ortopédica algodão 15cm x 15 metros	RL	300	15,186	4.555,80
221	Malha tubular ortopédica algodão 25 cm x 15 metros	RL	300	34,55	10.365,00
222	Manta termica, polipropileno, cerca de 1,80cm de comprimento por 1,20cm, parte superior do corpo, descartáveis br0407753	UN	100	7,011	701,10
223	Máscara c/ elástico N-95	UN	100	3,16	316,00
224	Máscara cirúrgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	CX	400	13,801	5.520,40
225	Mascara laríngea nº 2 descartável	UN	80	48,671	3.893,68
226	Mascara laríngea nº 3 descartável	UN	80	56,364	4.509,12
227	Mascara laríngea nº 4 descartável	UN	80	54,058	4.324,64
228	Mascara laríngea nº 5 descartável	UN	80	53,918	4.313,44
229	Máscara não reinalante com reservatório, em vinil macio e transparente, para uso em oxigenio de alta concentração, com faixa elástica para ajuste a face e presilha nasal, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m (ADULTO). (sistema completo com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio)	UN	100	24,632	2.463,20
230	Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/conexão universal rede de ar comprimido-br0298580	UN	100	12,098	1.209,80
231	Micronebulizador, infantil, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/conexão universal rede de ar comprimido-	UN	100	12,349	1.234,90
232	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com	UN	100	5,359	535,90



	tratamento anti-riscos para maior durabilidade. CA 9722 / 10346				
233	Óleo de girassol frasco c/ 200 ml	FR	1.000	13,323	13.323,00
234	Oxímetro de pulso de dedo (medidor de oxigênio no sangue) para medições adulto e infantil	UN	30	116,382	3.491,46
235	Papel para eletrocardiograma compatível comecg cardiocare, rolo medindo 216 mm x 30 metros	RL	200	29,152	5.830,40
236	Papel grau cirúrgico, 15cm x 100m br0274398	RL	40	86,475	3.459,00
237	Papel grau cirúrgico, 30 cm x 100 m	RL	40	223,685	8.947,40
238	Papel milimetrado compatível com ECG DixtalEP-3 medindo 216 mm X 280 caixa c/ 100 folhas	CX	20	27,815	556,30
239	Pinça cheron descartável não estéril	UN	6.000	2,782	16.692,00
240	Pochete sinais vitais, cor vermelha, resgate, medindo aprox. 35cm de comprimento, 20cm de altura e 15 cm de largura.	UN	4	240,983	963,932
241	Porta lâminas para microscopia (26 X 76 mm) capacidade para 50 unidades	UN	150	13,72	2.058,00
242	Preservativo masculino, látex natural, 160 mm, 52 mm, espessura mín. 0,03mm, s/lubrificante, s/espermicida, translúcido, br0330952	UN	3.000	0,443	1.329,00
243	Protetor de queimadura e eviscerações 0,50 X 0,50	UN	30	11,236	337,08
244	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, bico conector- br0395537	UN	15.000	1,844	27.660,00
245	Saco para óbito impermeável com zíper, na cor cinza ou preto, medindo aprox. 2,20 X 1,10	UN	10	25,025	250,25
246	Salto ortopédico borracha média br239290	UN	30	6,647	199,41
247	Sapatilha branca descartável, gramatura 20g, pacote c/ 100 unid	PCT	200	11,614	2.322,80
248	Scalp estéril para acesso venoso periférico, aço inoxidável, 19 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril-br0393969	UN	3.000	0,504	1.512,00
249	Scalp estéril para acesso venoso periférico, aço inoxidável, 21 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril- br0393970	UN	6.000	0,804	4.824,00
250	Scalp estéril para acesso venoso periférico, aço inoxidável, 23 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo	UN	6.000	0,768	4.608,00



	extensor siliconizado, descartável, estéril- br0393971				
251	Scalp estéril para acesso venoso periférico, aço inoxidável, 25 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril- br0393972	UN	3.000	0,696	2.088,00
252	Scalp estéril para acesso venoso periférico, aço inoxidável, 27 g, periférico, c/ asa de fixação, tubo extensor siliconizado, descartável, estéril- br0393973	UN	3.000	0,703	2.109,00
253	Seringa polipropileno transparente 1 ml (escala em ui), bico simples ou luer lock, embolo com ponteira de borracha, agulha de 8mm	UN	1.000	0,419	419,00
254	Seringa polipropileno transparente 10 ml, graduada, bico simples ou luer lock, embolo com ponteira de borracha	UN	50.000	0,409	20.450,00
255	Seringa polipropileno transparente 20 ml, graduada, bico slip, embolo com ponteira de borracha	UN	50.000	0,749	37.450,00
256	Seringa polipropileno transparente 3 ml, graduada, bico simples ou luer lock, embolo com ponteira de borracha	UN	30.000	0,35	10.500,00
257	Seringa polipropileno transparente 5 ml, graduada, bico simples ou luer lock, embolo com ponteira de borracha	UN	50.000	0,35	17.500,00
258	Sonda foley nº 10, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	200	5,12	1.024,00
259	Sonda foley nº 12, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	200	4,654	930,80
260	Sonda foley nº 14, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	300	4,957	1.487,10
261	Sonda foley nº 16, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	300	4,731	1.419,30
262	Sonda foley nº 18, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	300	4,917	1.475,10
263	Sonda foley nº 18, 3 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	200	10,532	2.106,40



264	Sonda foley nº 20, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	150	4,931	739,65
265	Sonda foley nº 20, 3 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	150	10,346	1.551,90
266	Sonda foley nº 22, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	150	4,981	747,15
267	Sonda foley nº 22, 3 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	150	9,941	1.491,15
268	Sonda foley nº 8, 2 vias, com balão, em latex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados	UN	150	5,643	846,45
269	Sonda nasoesférica nº 12 com guia, radiopaca, pré lubrificado, maleável, injetor lateral em silicone, com marcas numericas em sua extensão, descartável e estéril	UN	2.500	15,166	37.915,00
270	Sonda nasoesférica nº 6 com guia, radiopaca, pré lubrificado, maleável, injetor lateral em silicone, com marcas numéricas em sua extensão, descartável e estéril	UN	400	18,526	7.410,40
271	Sonda nasogástrica longa nº 10, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,526	610,40
272	Sonda nasogástrica longa nº 12, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,724	689,60
273	Sonda nasogástrica longa nº 14, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,443	577,20
274	Sonda nasogástrica longa nº 16, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,657	662,80
275	Sonda nasogástrica longa nº 18, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,674	669,60
276	Sonda nasogástrica longa nº 20, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no	UN	400	1,884	753,60



	mínimo 105 cm, embalado individualmente				
277	Sonda nasogástrica longa nº 6, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,335	534,00
278	Sonda nasogástrica longa nº 8, em pvc flexível, atóxico, atraumático, estéril e descartável, medindo no mínimo 105 cm, embalado individualmente	UN	400	1,459	583,60
279	Sonda retal nº10, em pvc atóxico, siliconizado com orifício único distal, conexão latex adaptável a frasco de soro, descartável e estéril	UN	200	1,137	227,40
280	Sonda retal nº12, em pvc atóxico, siliconizado com orifício único distal, conexão latex adaptável a frasco de soro, descartável e estéril	UN	200	1,041	208,20
281	Sonda retal nº14, em pvc atóxico, siliconizado com orifício único distal, conexão latex adaptável a frasco de soro, descartável e estéril	UN	200	1,12	224,00
282	Sonda retal nº16, em pvc atóxico, siliconizado com orifício único distal, conexão latex adaptável a frasco de soro, descartável e estéril	UN	200	1,09	218,00
283	Sonda uretral nº 04, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	200	1,238	247,60
284	Sonda uretral nº 10, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	1.000	1,02	1.020,00
285	Sonda uretral nº 12, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	12.000	1,046	12.552,00
286	Sonda uretral nº 14, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	1.000	1,155	1.155,00
287	Sonda uretral nº 16, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	1.000	1,28	1.280,00
288	Sonda uretral nº 18, em tubo de pvc atóxico, aprotogênico, com orifício único distal, siliconizado, descartável,	UN	1.000	1,184	1.184,00



	estéril e transparente de mínimo de 40 cm				
289	Sonda uretral nº 22, em tubo de pvc atóxico, apirogênico, com orifício unico distal,siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	1.000	1,499	1.499,00
290	Sonda uretral nº 6, em tubo de pvc atóxico, apirogênico, com orifício unico distal,siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	3.000	1,083	3.249,00
291	Sonda uretral nº 8, em tubo de pvc atóxico, apirogênico, com orifício único distal,siliconizado, descartável, estéril e transparente de mínimo de 40 cm	UN	2.500	0,938	2.345,00
292	Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. Bisnaga c/ 30gr	TB	600	10,484	6.290,40
293	Sulfato de neomicina+ bacitracina pom. Dermatológica bisnaga 15 gr	BISN	400	9,255	3.702,00
294	Swab de álcool 70%, descartável, uso único,para assepsia, embalado individualmente, caixa com 100 unidades	CX	600	11,213	6.727,80
295	Tala aramada EVA tamanho G	UN	200	19,677	3.935,40
296	Tala aramada EVA tamanho GG	UN	200	30,763	6.152,60
297	Tala aramada EVA tamanho M	UN	200	16,215	3.243,00
298	Tala aramada EVA tamanho P	UN	100	15,57	1.557,00
299	Tala aramada EVA tamanho PP	UN	100	12,192	1.219,20
300	Tala de alumínio revestido com espuma 19 mm X 180 mm para imobilização de dedos pacote com 12 unid	PCT	200	16,269	3.253,80
301	Tampa luer macho / fêmea caixa com 200 unidades	CX	200	52,04	10.408,00
302	Tela de marlex 10 X 10 cm	UN	100	62,755	6.275,50
303	Termometro clinico, flexivel borracha, digital, autodesliga, resistente à água, livre mercurio, axilar	UN	40	14,896	595,84
304	Termômetro digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea e de objetos, com tela LCD com luz de fundo, faixa de medição de temperatura corpórea aproximada: 32.0°C- 43.0°C; faixa de medição de objetos aproximado: 0°C-100°C, alimentação por pilhas; memória de medição de no mínimo 30 dados	UN	10	92,842	928,42
305	Tira reagente caixa c/ 50 unidades (Marca dereferência: G-TECH)	CX	1.000	52,956	52.956,00





306	Torneira, plástico rígido transparente, 3 vias, orientador de fluxo direcionado, conectores luer lock c/ tampa, estéril br0278698	UN	26.000	1,123	29.198,00
307	Torniquete tático aph para controle de hemorragias com aprox, 75 cm	UN	6	104,18	625,08
308	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	PCT	200	14,44	2.888,00
309	Tubo endotraqueal nº 2, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	5,788	578,80
310	Tubo endotraqueal nº 2,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	6,146	614,60
311	Tubo endotraqueal nº 3, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	6,931	693,10
312	Tubo endotraqueal nº 3,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	6,349	634,90
313	Tubo endotraqueal nº 4, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	9,403	940,30
314	Tubo endotraqueal nº 4,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	7,522	752,20
315	Tubo endotraqueal nº 5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	8,008	800,80
316	Tubo endotraqueal nº 5,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	6,509	650,90
317	Tubo endotraqueal nº 6, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	150	6,71	1.006,50
318	Tubo endotraqueal nº 6,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	150	6,597	989,55
319	Tubo endotraqueal nº 7, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	6,996	699,60
320	Tubo endotraqueal nº 7,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de	UN	100	6,788	678,80



	graduação, translúcido, radiopaco, com balão				
321	Tubo endotraqueal nº 8, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão	UN	200	7,048	1.409,60
322	Tubo endotraqueal nº 8,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	200	6,576	1.315,20
323	Tubo endotraqueal nº 9, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão.	UN	100	7,569	756,90
324	Tubo endotraqueal nº 9,5, em pvc siliconizado, atóxico, marcadores de graduação, translúcido, radiopaco, com balão	UN	100	6,017	601,70
325	Tubo hospitalar, silicone, liso, nº204 rolo com 15 metros	RL	10	177,38	1.773,80
326	Umidificador c/ frasco 250 ml p/ oxigênio	UN	200	16,399	3.279,80
327	Valvula reguladora para cilindro com fluxometro de oxigênio	UN	20	353,641	7.072,82
328	Vaselina líquida frasco c/ 1 litro	FR	20	49,462	989,24
329	Wrap para esterilização (papel SMS) invólucro 100 X 100 cm, (40 gr) - confeccionado em SMS (spunbond, meltblown, spunbond), utilizado para envolver instrumentos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio pct c/ 50 unidades	PCT	20	165,856	3.317,12

**ITENS- EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
4	Agulha, hipodérmica, 13x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer. Protetor, br0279638	UN	15.000	0,131	1.965,00
5	Agulha, hipodérmica, 25x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, br0279630	UN	15.000	0,20	3.000,00
6	Agulha, hipodérmica, 30x7, corpo em aço inóx, siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, br0279632	UN	200.000	0,247	49.400,00
7	Agulha, hipodérmica, 30x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, br0279633	UN	200.000	0,158	31.600,00



8	Agulha, hipodérmica, 40x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor, br0279635	UN	200.000	0,21	42.000,00
184	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7unid	PCT	3.000	15,629	46.887,00
185	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid	PCT	2.500	14,667	36.667,50
186	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8unid	PCT	2.000	14,671	29.342,00
187	Fralda geriátrica descartável tam. P pct c/ 8 unid	PCT	500	13,588	6.794,00
207	Luva cirurgica latex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica br0269947	PAR	500	2,236	1.118,00
208	Luva cirurgica latex natural., 7,50, estéril, comprimento mínimo 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível , atóxica br0269838	PAR	1.200	2,335	2.802,00
209	Luva cirurgica látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm,lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica. Br0269839	PAR	1.200	1,899	2.278,80
210	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica-br0269837	PAR	600	2,093	1.255,80
211	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades	CX	2.000	37,652	75.304,00
212	Luva de procedimento em látex sem talco tam. M cx c/ 100 unidades	CX	2.000	37,097	74.194,00
213	Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades	CX	1.800	36,293	65.327,40
214	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades	CX	500	41,87	20.935,00
215	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades	CX	200	34,515	6.903,00
216	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanhoM caixa com 100 unid	CX	200	33,207	6.641,40
217	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades	CX	200	29,584	5.916,80

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos municípios e aos diversos outros atendimentos do Município de Nazaré Paulista/SP.

A necessidade de aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema



Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Nazaré Paulista/SP. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde.

Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade de atendimento da rede, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais hospitalares, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pela Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de aquisição de insumos a serem utilizados nos procedimentos médicos e de enfermagem, com o objetivo de otimizar o atendimento nas Unidades de Saúde da rede municipal conforme demanda. A aquisição dos materiais medico-hospitalares visa assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde para evitar possíveis paralisações no atendimento dos pacientes.

Também visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes materiais técnicos hospitalares, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

## **3. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento do Compromissário Fornecedor de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo Compromissário Fornecedor fora



das especificações do contrato;

- e) Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar ao Compromissário Fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

#### 4. OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Além das obrigações que lhe são comuns e peculiares cabe exclusivamente à prestadora dos serviços:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes



custos por sua conta;

- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 5. DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas serão de acordo com as infrações cometidas, conforme a Lei 14.133/2021.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE realizará a fiscalização do fornecimento através da servidora Flávia Regina Quina Chuffi.

Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante do compromissário fornecedor, logo que constatada qualquer irregularidade por parte do mesmo, a fim de solucionar os problemas detectados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
<b>PAGAMENTOS:</b> O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. <b>a)</b> No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Hospital Germano José de Faria, Rua Ezau Avelino Pinheiro, nº 100 – Vicente Nunes – Nazaré Paulista SP. UBS Benedito Carvalho Sobrinho, Cel. Francisco Bueno, nº 16 – Centro – Nazaré Paulista SP.
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Até quinze dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento.
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b> A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO
O critério adotado será o de <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a



partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

#### OUTRAS EXIGÊNCIAS

##### **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:**

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando de fornecimento de material médico-hospitalar.

2. Autorização de Funcionamento expedido pela Anvisa, ou documento que comprove sua isenção;

3. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou documento que comprove sua isenção.

#### GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2.024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** XXXXXX.....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**LOTE XX**

ITEM	PRODUTO(S)	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXX

**Total do Lote R\$**

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA  
b) A presente proposta é válida pelo período de XX (XXXXXX) XXX a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
MEMORANDO nº XXX/XXXX**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- 8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- 12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

**Processo Administrativo nº XXX/XXXX**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “ \_\_\_\_\_”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ n°</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>N°</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>	
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>	
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**CONTATO FINANCEIRO**

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º:</b> XX/20XX
<b>MEMORANDO 1DOC n.º:</b> XX/20XX
<b>PREGÃO ELETRÔNICO n.º:</b> XX/20XX
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b> XXXXXXXXXX
<b>OBJETO:</b> XXXXXXXXX.

No dia XX de XXXXX de 202X compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

### RESUMO

Item Cota LC14 7	5520 Código	XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Total do Proponente (R\$)</b>						

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação:** XX/XX/2023

**Pagamento:** Até XX dias

**Índice de reajuste e correção:** (CONFORME EDITAL)

**Prazo de Execução/Fornecimento:** (CONFORME EDITAL)

**Gestor:** Aurélio Pinheiro

**Fiscal:** Claudio André Passos

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:
  - 2.1.1. Termo de Referência;
  - 2.1.2. O Edital de Licitação;
  - 2.1.3. A Proposta do Contratado;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a)** gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b)** convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d)** consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
  - e)** comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes;
- e,
- g)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:**

- a)** tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c)** promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d)** assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e)** zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f)** informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

**5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:**

- a)** a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo



das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

**b)** cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

**c)** as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

**d)** manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **XX (XXX) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

**6.1.1.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

**a)** O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo”;

**b)** Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

**c)** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

**e)** O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até **XX (XXX)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**e.1)** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

## **8. DO REAJUSTE**

**a)** Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

**b)** Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XXX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

**c)** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

**d)** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

**e)** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

**9.2.** Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.3.1.** Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

**9.3.2.** Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens **b)**, **c)** e **d)** (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

**9.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens **e)**, **f)**, **g)** e **h)**, bem como nos itens **b)**, **c)** e **d)**, que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

**9.3.4. MULTA:**

**9.3.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

**a)** O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

**9.3.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

**9.3.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

**9.3.5.** A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

**9.3.6.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);

**9.3.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

**9.3.8.** . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

**9.3.9.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

**9.4.** O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

**9.5.** A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

**9.6.** Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**



**10.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.2.** O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

**11.4.** Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

**11.5.** Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

**11.6.** Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

**11.7.** Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

**11.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_